LEI MUNICIPAL N. 2262 DE 22 DE ABRIL DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER PARA OS FAMILIARES DE EMA CÂNDIDA RODRIGUES VARGAS UM TERRENO NO CEMITÉRIO LOCAL.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à familiares de EMA CANDIDA RODRIGUES VARGAS, através de cessão de uso por prazo indeterminado, um terreno (lote 33) quadra 31, no cemitério local onde encontram-se seus restos mortais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE ABRIL DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA